

com perfil compatível às vagas existentes na administração municipal, compreendendo:

I – seleções internas: destinadas aos servidores que já compõem o quadro de pessoal da administração, oportunizando transferência com alocação em equipes e funções compatíveis com o perfil do agente público;

II – seleções externas: destinadas à captação de lideranças técnicas para áreas estratégicas.

Art. 3º O programa viabilizará vagas para selecionar pessoas com perfil dinâmico, proativo e resiliente, capaz de perceber as necessidades do setor público, com aderência à vaga e à cultura organizacional, promovendo os objetivos da unidade que vier a integrar.

Art. 4º Os valores do Qualificapel compreendem:

I – transformação da cultura da gestão de pessoas;

II – atração e captação de forma mais abrangente de servidores efetivos;

III – orientação para resultados e visão sistêmica;

IV – aderência à vaga e à cultura organizacional;

V – engajamento e produtividade;

VI – valorização da trajetória profissional;

VII – efficientização dos serviços.

Art. 5º A seleção deve compreender o mapeamento de competências, observando, conforme o perfil da vaga, pelo menos:

I – comunicação: estabelece uma linguagem objetiva e adequada a cada ambiente e tipo de interlocutor. Demonstra empatia e escuta ativa nas relações, comunica-se com abertura, transparência, assertividade e respeito;

II – trabalho colaborativo: atua com proatividade e senso de coletividade, proporciona e constrói ambiente de confiança, com abertura para trocar e compartilhar informações e conhecimentos que gerem resultados para sociedade;

III – adaptabilidade e flexibilidade: mostra interesse e disponibilidade às novas e diferentes maneiras de realização de uma atividade ou projeto. Mantém atitude positiva e resiliente mesmo diante de incertezas, prazos exíguos e pressão, transmitindo segurança e tranquilidade às pessoas durante processos de mudança;

IV – capacidade de execução: executa suas atividades, assumindo responsabilidades, definindo prioridades, atingindo resultados esperados no tempo adequado e superando obstáculos inesperados;

V – inovação: busca soluções criativas e inovadoras, explorando oportunidades com determinação e adaptabilidade e mantém-se aberto para novas tecnologias, métodos, conceitos e ferramentas com objetivo de gerar melhorias e impactos nos resultados;

VI – resiliência: capacidade para enfrentar resistências e contornar adversidades;

VII – liderança: capacidade de engajar e desenvolver a equipe para atingimento de resultados, capacidade de comunicação e empatia de criar conteúdo de referência técnica.

Art. 6º O Qualificapel deve ser estruturado a fim de ser um estímulo para o servidor refletir sobre sua carreira, entender as atribuições e o comprometimento que o trabalho exige em outro espaço de atuação e alcançar novas oportunidades.

Parágrafo único. O programa deve desenvolver um processo de seleção que identifique perfis em adequação às experiências e espaços, visando a promoção de serviços mais eficientes compatíveis com as respectivas habilidades, viabilizando o reconhecimento profissional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 2 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Publique-se. Registre-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:B949ED69

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidores para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Restaurante Popular e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a emenda Impositiva nº 11138/2021, com destinação de recursos correspondentes ao Restaurante Popular e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executados pela Organização da Sociedade Civil Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania – GESTO;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa os servidores abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Restaurante Popular e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a qual tem por atribuição monitorar e avaliar o desenvolvimento da parceria celebrada junto à OSC Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania – GESTO, em atenção ao disposto na Emenda Impositiva nº 11138/2021, bem como no respectivo plano de trabalho da parceria a ser formalizada:

Juliano Soares Nunes – matrícula nº 29621;

Manoela Silva Rodrigues – matrícula nº 40152;

Taís Furtado Mendes – matrícula nº 20006238.

Art. 2º Designa a servidora Aline Mattos das Neves, matrícula nº 18031, como Gestora da parceria firmada para o desenvolvimento das atividades previstas juntamente ao Restaurante Popular e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executados pelo Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania – GESTO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de agosto de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:E331E515